

**DM Financeira S.A.**  
**Crédito, Financiamento e Investimento**  
CNPJ/MF nº 91.669.747/0001-92 - NIRE 35.30.06.13.41-4  
**Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação**

Convocamos os Srs. acionistas da **DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de fevereiro de 2024, às 09h, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem pela referida plataforma, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de, no mínimo, R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Aumento de Capital Mínimo") e, no máximo, R\$ 767.235.936,19 (setecentos e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais, e dezenove centavos) ("Aumento de Capital Máximo" e, em conjunto com o "Aumento de Capital Mínimo", o "Aumento de Capital"). Desse modo, o capital social da Companhia passará de R\$ 12.351.465,87 (doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para, no mínimo, R\$ 537.351.465,87 (quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos) e, no máximo, R\$ 779.587.402,06 (setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais, e seis centavos). O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas e conforme o disposto na Proposta da Administração divulgada em 01 de fevereiro 2024; e **(ii)** autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital. **Informações Gerais: (i)** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail [controladoria@voicedm.com.br](mailto:controladoria@voicedm.com.br); **(ii)** A AGE será instalada, nesta primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, conforme disposto no artigo 135 da Lei das S.A.; e **(iii)** Os acionistas poderão participar da AGE, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, nos termos descritos abaixo. **Manual de Participação:** Os acionistas poderão participar da AGE: **(i)** por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e de acordo com o artigo 10º, § 2º do Estatuto Social da Companhia. **(ii)** Aos acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de solicitação à Companhia, juntamente com a documentação de comprovação de sua qualidade como acionista, através do e-mail [dmfinanceira@voicedm.com.br](mailto:dmfinanceira@voicedm.com.br), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Conforme o estabelecido no artigo 9º, § 4º do Estatuto Social da Companhia e nas normas aplicáveis, a comprovação da condição de acionista deverá ocorrer, mediante a apresentação de: **(i)** documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; **(ii)** instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.; e **(iii)** quando necessário, comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis antes da AGE e depositado na sede da Companhia e/ou enviado digitalizado, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da AGE. A Companhia esclarece que os acionistas deverão depositar os respectivos documentos mencionados na sede da Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGE. Caso o acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes, conforme o disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo acionista, o link e as instruções de acesso à plataforma aos acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2024. **Carlos Antonio Tamaki**, Presidente do Conselho de Administração. Autorizada a publicação deste Edital no Jornal Data Mercantil, nas edições dos dias 02 de fevereiro de 2024 e dias 15 e 16 de fevereiro de 2024. **Tharik Camocardi de Moura**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. (02, 15 e 16/02/2024)

**DM Financeira S.A.**  
**Crédito, Financiamento e Investimento**  
CNPJ nº 91.669.747/0001-92 - Companhia Aberta  
**Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação**

Convocamos os Srs. acionistas da **DM Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem pela referida plataforma, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1** – fixação da remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2024. **Informações Gerais: I) Participação dos acionistas na AGE.** Os acionistas poderão participar da AGE: (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6404/76 conforme alterada ("Lei das S.A.") e de acordo com o Artigo 10º parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Aos Acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de solicitação à Companhia, juntamente com a documentação de comprovação de sua qualidade como acionista, através do e-mail [dmfinanceira@voicedm.com.br](mailto:dmfinanceira@voicedm.com.br), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Conforme o estabelecido no Artigo 9º parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia e nas normas aplicáveis, a comprovação da condição de acionista deverá ocorrer, mediante a apresentação de: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.; e (iii) quando necessário, comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da AGE e depositado na sede da Companhia e/ou enviado digitalizado, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da AGE. A Companhia esclarece que os acionistas deverão depositar os respectivos documentos mencionados na sede da Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGE. Caso o acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes, conforme o disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução CVM 81. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo acionista, o link e as instruções de acesso à plataforma aos acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. **II) Documentos à disposição dos acionistas.** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail [controladoria@voicedm.com.br](mailto:controladoria@voicedm.com.br). **III) Participação via Boletim de Voto à Distância:** A Companhia adotará o sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM 81, de forma que os acionistas poderão alternativamente participar da AGE mediante o envio do boletim de voto a distância conforme modelos, nos termos indicados na Proposta de Administração disponibilizada nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia (<https://www.voicedmfinanceira.com.br>), por meio de seus respectivos agentes de custódia, (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, ou, (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto à distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes dos próprios boletins de voto, na Proposta da Administração. São José dos Campos, 23 de janeiro de 2024. **Carlos Antonio Tamaki**, Presidente do Conselho de Administração. Autorizada a publicação deste Edital no Jornal Data Mercantil, nas edições dos dias 02 de fevereiro, dia 15 e 16 de fevereiro de 2024. **Tharik Camocardi de Moura** – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. (02, 15 e 16/02/2024)

**Instituto Nacional Unimed**  
CNPJ/MF nº 19.449.774/0001-22  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores associados do Instituto, na forma do artigo 18º do seu Estatuto Social, convocados para reunirem-se em AGE, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 19/02/2024, às 14h, em 1ª convocação, e às 14h30, em segunda convocação, com a seguinte Ordem do Dia: I. Eleição dos cargos para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 21º, 25º e 30º do Estatuto Social. A participação deverá ser feita ao endereço eletrônico [juridico@unimed.coop.br](mailto:juridico@unimed.coop.br), para fins de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária; sendo o link encaminhado para os associados até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo, 09 de fevereiro de 2024. **Marcia Aparecida Mendes Maffra dos Santos** – Administradora Provisória (10, 15 e 16/02/2024)

**Ellan S/A**  
CNPJ/MF nº 04.345.304/0001-41 – NIRE 35.300.436.784  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

São convidados os Srs. Acionistas da Ellan S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 15h00 do dia 27/02/2024, na sede social, na Rodovia SP 115/280, Km 3,2, Parque das Árvores, Boituva-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos de 2023 e eleição da diretoria para o biênio 2024/2025. Boituva, 15/02/2024. **Stefan Roberto Stegmann** – Diretor Presidente. (15, 16 e 17/02/24)

**Athena Saúde Brasil S.A.**  
CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
**a ser realizada em 19 de fevereiro de 2024**

O Conselho de Administração da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, convocar os senhores Acionistas da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 19 de fevereiro de 2024, às 18h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Zoom, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** a renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(b)** a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(c)** a retificação do item (c) da ordem do dia e do item 6.(c), incluindo os subitens (c.iii) e (c.iv), ambos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 484.699/23-4, em sessão de 22.12.2023 ("AGE Aumento de Capital"), para fins de retificar a parcela do preço de emissão destinada para aumento de capital e fixar a parcela do preço de emissão destinada para reserva de capital, nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a" da Lei das S.A.; **(d)** em razão da retificação da AGE Aumento de Capital objeto do item "c" acima, o cancelamento do Boletim de Subscrição conforme constante do Anexo da AGE Aumento de Capital, com a consequente emissão de novo Boletim de Subscrição; **(e)** a ratificação das demais deliberações constantes da AGE Aumento de Capital; e **(f)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasaude.com.br](mailto:ri@athenasaude.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 10 de fevereiro de 2024. **Ana Teresa do Amaral Meirelles** – Presidente do Conselho de Administração. (10, 15 e 16/02/2024)

**Publique no Data Mercantil!**  
A decisão certa em todos os momentos.

Contato: (11) 3361-8833  
Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA MERCANTIL** São Paulo

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRCode ao lado.





Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/02/2024

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

